



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 73, do Executivo municipal.

RELATOR: Vereador NEUDI MOSCONI

1. RELATÓRIO

Sua Excelência o Prefeito de Toledo encaminhou para deliberação desta Casa, em 22 de Abril, o Projeto de Lei nº 73 de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que “procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017”;
- Projeto de Lei que “procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014”;
- Projeto de Lei que “autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014”.

As alterações no PPA 2014–2017 e na LDO 2014 são necessárias em virtude de prestação de contas de recurso referente ao Programa “Caminhos da Escola”, do Ministério da Educação / FNDE, e em razão de inclusão de programa da Secretaria da Juventude que não estava anteriormente neles contemplado.

A abertura dos créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo faz-se necessária pelas seguintes razões:

- a) inclusão de dotação para prestação de contas de recurso referente ao Programa “Caminhos da Escola”, do Ministério da Educação / FNDE;
- b) inclusão de recursos de superávit para execução do Programa Orçamento Participativo, tendo em vista ações não executadas em 2013;
- c) inclusão de recursos de superávit da operação de crédito com a Agência Francesa de Desenvolvimento, para iluminação do Parque Linear Sanga Panambi e da Rua Carlos Sabarini;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

d) adequação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para custeio de despesas com a folha de pagamento dos servidores da Secretaria de Assistência Social;

e) inclusão de recursos de superávit do convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, para aquisição de equipamentos para Unidade de Recebimento de Leite;

f) adequação do orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural, para aquisição de imóvel visando à extração de cascalho;

g) inclusão de recursos de superávit do Fundo de Meio Ambiente, para custeio de despesas com a elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos e aquisição de contêiner para coleta de materiais recicláveis.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 06 de Maio de 2014.


NEUDI MOSCONI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 73, de 2014, de autoria do Chefe do Executivo toledano, possa ser discutido e votado na Ordem do Dia das sessões a serem realizadas por este Legislativo.

Sala das Comissões, 06 de Maio de 2014.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Vice-Presidente

RENATO REIMANN
Membro

MARCOS ZANETTI
Secretário


ROGÉRIO MASSING
Presidente